

entrevista com arguição sobre a área de conhecimento por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/institucional/concursos/>. Endereço eletrônico para contato: deptoesp@gmail.com. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa No 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/institucional/concursos/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 286, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia.

Departamento: Engenharia Elétrica.

Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica.

Edital: 752, de 27/11/2020, publicado no DOU de 01/12/2020.

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classificação:

1º lugar: Thiago Morais Parreiras

2º lugar: Geraldo Pereira de Souza

3º lugar: Polyanna Mara Pereira

4º lugar: Tiago Coelho Magalhães

5º lugar: Renato Vale de Oliveira

Data de Homologação Interna: 18/12/2020

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

EDITAL Nº 289, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 191/2019

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital de abertura nº 191, de 18 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 20 de março de 2019, Seção 3, página 99, de Processo Seletivo para vaga de PROFESSOR VISITANTE E VISITANTE ESTRANGEIRO alocada no DEPARTAMENTO DE TEORIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO da Escola de Ciência da Informação, na área de conhecimento: Teoria e práticas de mediação da informação: competência informacional, leitura, biblioteca escolar e estudo de usuários de sistema de informação:

ONDE SE LÊ: "Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, não prorrogáveis."

LEIA-SE: "Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, prorrogável por até 6 (seis) meses."

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 290, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO
DE PROFESSOR VISITANTE E/OU VISITANTE ESTRANGEIRO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 17/03/2021, pelo período de 6 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de Professor Visitante e Visitante Estrangeiro alocada no DEPARTAMENTO DE TEORIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO da ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, regido pelo Edital de Condições Gerais nº 89, de 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de janeiro de 2019, e pelo Edital de abertura nº 191, de 18 de março de 2019, publicado no DOU de 20 de março de 2019, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 644, de 10 de setembro de 2019, publicado no DOU de 16 de setembro de 2019, Seção 3, página 87.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 295, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. DEPARTAMENTO: História. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: História das Américas no Período Colonial. TITULAÇÃO: Mestrado em História ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: primeira segunda-feira após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://historia.fafich.ufmg.br/depto/>. Endereço eletrônico para contato: his@fafich.ufmg.br. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;



3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://historia.fafich.ufmg.br/depto/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2017 - UASG 153267 - DEMAI/UFMG

Nº Processo: 23072.022815/2017-58.

Inexigibilidade Nº 1/2017. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER. INFRA-ESTRUTURA/UFMG.

Contratado: 06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Compra de energia regulada, modalidade tarifária verde, consumidor submetido à lei 8666/93.

Fundamento Legal: . Vigência: 13/09/2017 a 13/09/2022. Valor Total: R\$ 145.379,42. Data de Assinatura: 13/09/2017.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158717 - UFOP

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 23520.013822/2019-03.

Pregão. Nº 6/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 26.103.144/0001-67 - S F CORREIA ELETRIFICACAO E DESENVOLVIMENTO SOLAR. Objeto: Alterar o valor contratual em R\$ 398.680,54 passando o valor total de: R\$ 1.020.656,40 para R\$ 1.419.336,94 decorrente de reajuste para reequilíbrio econômico-financeiro contratual no valor de R\$ 244.125,00 e acréscimo de R\$ 154.555,54. Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.419.336,94. Data de Assinatura: 05/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/02/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6465/2020 - UASG 153063

Nº Processo: 26465/2020 . Objeto: Serviços de Fornecimento de Certificado Digital de Pessoa Física para os Servidores da UFPA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Prestação de serviços de informática por órgão da Administração Pública, criado para esse fim específico Declaração de Dispensa em 14/01/2021. JOAO DE FRANCA MENDES NETO. Pró-reitor de Administração Pro Tempore. Ratificação em 14/01/2021. GILMAR PEREIRA DA SILVA. Vice-reitor, No Exercício da Reitoria. Valor Global: R\$ 23.970,00. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDE - 19/02/2021) 153063-15230-2020NE800017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6572/2021 - UASG 153063

Nº Processo: 16572/2021 . Objeto: Assinatura anual do EBSCO Discovery Service (EDS). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competiçã Declaracão de Inexigibilidade em 09/02/2021. JOAO DE FRANCA MENDES NETO. Pró-reitor de Administração Pro Tempore. Ratificação em 09/02/2021. GILMAR PEREIRA DA SILVA. Vice-reitor, No Exercício da Reitoria. Valor Global: R\$ 94.759,85. CNPJ CONTRATADA : 42.356.782/0001-46 EBSCO BRASIL LTDA.

(SIDE - 19/02/2021) 153063-15230-2021NE800017

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23073.12188/20-32. Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO tipo menor Preço por Lote, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital SRP 27/2019 (UASG :153063) para atender às necessidades desta UFPA e Órgãos Participantes.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDE - 19/02/2021) 153063-15230-2020NE800077

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 6/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23073.03334/21-10. , publicada no D.O.U de 05/02/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) para atender as demandas do Restaurante Universitário (R.U.) da UFPA Novo Edital: 22/02/2021 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto, Predio Proad, Sl. Dcs Guamã - BELEM - PAEntrega das Propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDE - 19/02/2021) 153063-15230-2020NE800077

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 23, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Tecnologia, para o Tema: Materiais e Processos de Fabricação, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.023410/2019-99, objeto do Edital nº 382, de 23/10/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/10/2019.

1º Lugar: Amanda Lucena de Medeiros;

2º Lugar: Filipe Oliveira Rocco.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153079 - UFPR

Número do Contrato: 78/2020.

Nº Processo: 23075.026115/2020-16.

Pregão. Nº 80/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA. Contratado: 11.788.563/0001-02 - C R S EVENTOS E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Alteração do prazo da prestação de garantia de execução. Vigência: 13/11/2020 a 13/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.158.900,00. Data de Assinatura: 19/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 23075029682202016. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos destinados aos campi e estruturas localizados no Litoral do Paraná da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 63. Edital: 22/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 - Centro, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/153079-5-00025-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/03/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EVERALDO JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/02/2021) 153079-15232-2021NE800077

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2021

Processo: 23075.059356/2020-33 Partícipes: Agrocete Indústria de Fertilizantes LTDA - Agrocete; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Estabelecer as condições que deverão ser observadas pelas partes para a troca de informações confidenciais, com a finalidade de buscar uma parceria futura. Vigência do Acordo: 18/11/2020 a 18/11/2025. Data de Assinatura: 18/11/2020. Assinam: Priscila de Figueiredo Netto - Agrocete, Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2021

Processo: 23075.065675/2020-88 Partícipes: ELYMENT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO BIOMEDICO LTDA - Elyment; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Transferência de Material exclusivamente para fins de pesquisa e desenvolvimento. Vigência do Acordo: 07/01/2021 a 07/01/2025. Data de Assinatura: 07/01/2021. Assinam: MARIANA ROESCH ELY - Elyment, GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ - UFPR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

Processo: 23075.067005/2020-04 Partícipes: CONNECTRAIL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA FERROVIARIA LTDA; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Estabelecer os termos e condições da concessão de licença exclusiva para uso e exploração comercial do programa de computador intitulado "UFPR-LCR-AI". Vigência do Acordo: 28/01/2021 a 28/01/2026. Data de Assinatura: 28/01/2021. Assinam: ALESSANDER CIDRAL BOSLOOPER, RICARDO MARCELO FONSECA - UFPR.

